

DECRETO Nº 1848 DE 03 DE ABRIL DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, ATRIBUIÇÕES E A COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE SOBRAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Sobral, e

CONSIDERANDO o compromisso do Município de Sobral com o constante aprimoramento do planejamento da mobilidade urbana;

CONSIDERANDO que o **Plano de Mobilidade Urbana - PlanMob** pretende ser efetivamente um instrumento na construção de cidades mais eficientes, com mais qualidade de vida, ambientalmente sustentáveis, socialmente incluídas e democraticamente geridas, estando de acordo com os princípios estabelecidos na Política Nacional de Desenvolvimento Urbano;

CONSIDERANDO que a Política Nacional de Mobilidade Urbana é instrumento da política de desenvolvimento urbano de que tratam o inciso XX do art. 21 e o art. 182 da Constituição Federal, objetivando a integração entre os diferentes modos de transporte e a melhoria da acessibilidade e mobilidade das pessoas e cargas no território do Município;

CONSIDERANDO que a Política Nacional de Mobilidade Urbana tem por objetivo contribuir para o acesso universal à cidade, o fomento e a concretização das condições que contribuam para a efetivação dos princípios, objetivos e diretrizes da política de desenvolvimento urbano, por meio do planejamento e da gestão democrática do Sistema Nacional de Mobilidade Urbana.;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Federal nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012, ao instituir as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana – PNMU, determinou, em seu artigo 24, § 1º, que os municípios acima de 20.000 (vinte mil) habitantes, sujeitos à elaboração de plano diretor, elaborem Plano de Mobilidade Urbana, de maneira integrada e com ele compatível, ou nele inserido;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de instituição e composição da Equipe Técnica Municipal para desenvolver ações relacionadas à elaboração do **Plano de Mobilidade Urbana - PlanMob**, em conformidade com as Leis Federais nº 10.257 de 10 de Julho de 2001 e nº 12.587/12 de 03 de janeiro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a **Equipe Técnica Municipal** para participação e acompanhamento dos trabalhos destinados à elaboração do **Plano de Mobilidade Urbana de Sobral**, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Urbano de Polos Regionais – Vale do Jaguaribe/Vale do Acaraú, financiado pelo Governo do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), cuja execução está a cargo da Secretaria das Cidades.

Art. 2º. Serão atribuições da **Equipe Técnica Municipal**:

- I - Participar das reuniões técnicas com a Secretaria das Cidades do Governo do Estado do Ceará e empresa de consultoria por ela contratada para assessorar o município;
- II - Apoiar os trabalhos de coleta de dados e informações;
- III - Disponibilizar dados e informações para subsidiar a revisão/elaboração do Plano;
- IV - Participar das Oficinas preparatórias sobre os conteúdos das Consultas e Audiências Públicas;
- V - Disponibilizar no *site* da Prefeitura Municipal, quando existente, *link* de acesso à Consulta Pública "on line";
- VI - Organizar, em conjunto com a empresa de consultoria, as audiências públicas;
- VII - Fornecer apoio logístico e operacional à realização de audiências públicas;
- VIII - Aprovar minutas dos produtos do Plano e material de divulgação;
- IX - Divulgar processo de elaboração do Plano nas mídias locais; e
- X - Realizar mobilização social.

Parágrafo Único. A Prefeitura disponibilizará local adequado em Sobral a ser utilizada pela **Equipe Técnica Municipal** e pela empresa de consultoria.

Art. 3º. A **Equipe Técnica Municipal** será constituída pelos seguintes participantes, totalizando 5 (cinco) membros, dos quais 4 (quatro) membros pertencem ao quadro de servidores efetivos.

- I. Alex Melo de Aguiar, representante da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente.
- II. Cassiano de Almeida Matos, representante da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente.
- III. Alana Figueiredo Pontes, representante da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente.
- IV. Francisco Julif Tabosa Guedes, representante da Secretaria da Segurança e Cidadania.
- V. Sônia Maria Silva Forte, representante da Secretaria Obras, Mobilidade e Serviços Públicos.

Art. 4º. Fica designado o Sr. Alex Melo de Aguiar para a coordenação geral das ações de elaboração do plano de mobilidade urbana.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de abril de 2017.


IVO FERREIRA GOMES
Prefeito de Sobral


MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente

DAVID MACHADO BASTOS
Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos.